



KPMG Assessores Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Parte, Chácara Santo Antônio,
CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório de verificação limitada

Aos Conselheiros e Diretores
Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo
Porto Alegre - RS

Introdução

Fomos contratados pela Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo (“Fundação Sicredi” ou “Empresa”) com o objetivo de aplicar procedimentos de verificação limitada sobre a compilação das informações relacionadas com o “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa” das operações do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades da administração da Fundação Sicredi

A administração da Fundação Sicredi é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, de acordo com os critérios do “The Greenhouse Gas (GHG) Protocol - Corporate Accounting and Reporting Standard - Revised Edition from WRI (World Resources Institute) e WBCSD (World Business Council for Sustainable Development)” - (2004 Revised Edition), “2006 IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change) Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories”, “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol: Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa - Segunda Edição”, e com os controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos verificadores

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, com base no trabalho de verificação limitada conduzido de acordo com a ABNT NBR ISO 14064-3:2007 - “Gases de efeito estufa Parte 3: Especificação e orientação para a validação e verificação de declarações relativas a gases de efeito estufa”, com a metodologia desenvolvida globalmente pela KPMG para verificação de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa, denominada KPMG Greenhouse Gas Assurance Manual e com as “Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol (WRI / GVces)”.



Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de verificação limitada conduzido de acordo com a ABNT NBR ISO 14064-3:2007, com a metodologia KPMG Greenhouse Gas Assurance Manual e com as “Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol (WRI / GVCes)” consiste principalmente de indagações à administração da Fundação Sicredi e outros profissionais da Empresa que estão envolvidos na elaboração das informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir na forma de verificação limitada sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de verificação limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando os verificadores tomam conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que as informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação, materialidade e apresentação das informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa” e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas e sobre os processos associados às informações em que distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- (a) planejamento dos trabalhos: considerando a relevância, a coerência, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração do “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa” do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo.
- (b) entendimento da metodologia de cálculo e dos procedimentos de consolidação das informações por meio de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração dos dados.
- (c) revisão das memórias de cálculo das emissões de gases de efeito estufa, considerando o Escopo 1 (emissões diretas de gases de efeito estufa), no total de 8 878,35 toneladas de CO₂e, o Escopo 2 (emissões indiretas de gases de efeito estufa originárias de energia adquirida baseada na localização), no total de 3 707,93 toneladas de CO₂e, o Escopo 2 (emissões indiretas de gases de efeito estufa pela compra de energia elétrica - abordagem de escolha de compra), no total de 3 474,16 toneladas de CO₂e e o Escopo 3 (outras emissões indiretas de gases de efeito estufa), no total de 16.016,04 toneladas de CO₂e, de acordo com o GHG Protocol.
- (d) verificação e análise das evidências, com base em amostragem, dos dados de consumo de energia direta e energia indireta utilizados nos cálculos das emissões de gases de efeito estufa.

Acreditamos que as informações, as evidências e os resultados obtidos em nosso trabalho são suficientes e apropriados para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.



Alcance e limitações

Os procedimentos aplicados em um trabalho de verificação limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de verificação razoável. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de verificação razoável, que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho de verificação razoável, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa” do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo.

Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho em dados informados para os períodos anteriores, para a avaliação da adequação das suas políticas, práticas e desempenho em sustentabilidade, nem em relação a projeções futuras e metas.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações constantes no “Inventário Corporativo de Emissões Diretas e Indiretas de Gases de Efeito Estufa”, ano-base 2022, do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo, não foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as diretrizes “The Greenhouse Gas (GHG) Protocol - Corporate Accounting and Reporting Standard - Revised Edition from WRI (World Resources Institute) e WBCSD (World Business Council for Sustainable Development)” - (2004 Revised Edition), “2006 IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change) Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories” e “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol: Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa - Segunda Edição”, e com os registros e arquivos que serviram de base para a sua preparação.

São Paulo, 06 de março de 2023

KPMG Assesores Ltda.

Marcio Andrade Barreto
Sócio